PROCESSO LICITATÓRIO N°.034/2011

PREGÃO N° 015/2011 - TIPO PRESENCIAL

ABERTURA DIA: 31 de Maio de 2011
HORA DO PROTOCOLO: 08:10 horas
HORA DA ABERTURA: 08:40 horas

O Município de IBIAM-SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. OBJETO

A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ,** *destinados a manutenção da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - O objeto acima licitado, será adquirido em parcelas, mediante requisição, sendo que, a proponente vencedora deverá colocar os produtos a disposição da licitante na **Prefeitura Municipal de IBIAM/SC.**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d)- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c)- Abrir as propostas de preços;
d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h)- Declarar o vencedor;
i)- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j)- Elaborar a ata da sessão;
k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
m)- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **PROTOCOLO**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de IBIAM-SC
Rua TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI N20
DATA: 31 de Maio de 2011, até as 08:10 horas.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 015/2011**
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL **N.º 015/2011**
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de IBIAM-SC, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao PROTOCOLO, no local, data e horário definido neste edital.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local estabelecido no item 4.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.
5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
a)- Cédula de identidade;
b)- Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;
c)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

Esta documentação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.
5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS
6.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
a)- Razão social, endereço, telefone, *"fax-símil*e" e o CNPJ/MF da proponente;
b)-Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
c)- Data;
d)-Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
e)- Marca dos itens;
f)- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contado a partir da data da entrega dos envelopes.

7. DA HABILITAÇÃO
7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:
7.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
7.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
7.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.
7.2 Para comprovação da regularidade fiscal
7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;
7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
7.2.4 Prova de Regularidade com a Receita Federal;
7.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
7.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
7.2.7 Certidão de Falências e Concordatas;

NOTAS:
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2. Da Classificação das Propostas

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3 Dos Lances Verbais

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.4 Do Julgamento

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **"Documentação de Habilitaçã**o" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11. CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de *fax-símile* ou correio eletrônico.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação terá validade até **31 de DEZEMBRO de 2011.**

Parágrafo único

Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto desta Licitação.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA DA MERCADORIA E LOCAL

A Licitante vencedora deverá entregar à CONTRATANTE o(s) objeto(s) conforme quantidade solicitada, no prazo de *até* ***02 (dois) dias***, mediante apresentação de autorização de fornecimento, do setor de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC.**

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.1 O pagamento será efetuado conforme decreto municipal 2157/2010, o qual pode ser retirado cópia no setor de licitações, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.1.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14.1.3 A despesa decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária em anexo à autorização para inicio do processo.

14.2.1 A dotação orçamentária que regerá este processo será a seguinte:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201 ENSINO PARA TODOS
Proj/Ativ/Oper.: 2032 Manut. Da Educação Infantil
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 31
Fonte Orçamentária: 01 = Recursos de impostos e transferências de impostos educação
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201 ENSINO PARA TODOS
Proj/Ativ/Oper.: 2027 Manut. Da ativ. Do ensino fundamental
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 25
Fonte Orçamentária: 01 = Recursos de impostos e transferências de impostos educação
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Funcional: 04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ/Oper.: 2004 Manut. Das Ativ. Administrativas
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 10
Fonte Orçamentária: 00 = Recursos Ordinários
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional: 20.606.2011 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Proj/Ativ/Oper.: 2044 Manut. Das Ativ. Da Agricultura
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 48
Fonte Orçamentária: 00 = Recursos Ordinários
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0205 SEC. MUN. DA INFRESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
Funcional: 26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ/Oper.: 2050 Manut. Sec. De Infraestrutura, transp. E obras
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 58
Fonte Orçamentária: 00 = Recursos Ordinários
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

15. DAS PENALIDADES:

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de IBIAM-SC poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
15.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de IBIAM-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.**1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos**.
16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
16.3.1 É vedado ao licitante e ou representante utilizar telefone celular após o inicio da sessão do pregão.
16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 35340044, informando o número da licitação.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

a)- Anexo I – Especificações dos produtos e valores máximos;
b)- Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;
c)- Anexo III – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação
d)- Anexo IV – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
e)- Anexo V – Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;
f)- Anexo VI- Minuta do Contrato.

IBIAM- SC, 10 de Maio de 2011.

ONEI GONÇALVES PADILHA
PREFEITO MUNICIPIO

ANEXO I

NOME DA EMPRESA:_____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____
CNPJ:_____
INC. ESTADUAL:_____
E-MAIL:_____
TELEFONE:_____
N° DA CONTA CORRENTE:_____BANCO:_____ AGÊNCIA:_____
VALIDADE DA PROPOSTA:_____

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COM VALORES MÁXIMOS A SEREM ADQUIRIDOS PREGÃO Nº 015/2011

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Máximo	Valor Total
1	65	PCT	AÇÚCAR CRISTAL PACOTES C/5 KG	11,59	753,35
2	300	UNI	AGUA MINERAL 500 ML SEM GAS	1,50	450,00
3	100	UNI	AGUA MINERAL 500ML COM GAS	1,50	150,00
4	120	GAL	AGUA MINERAL SEM GÁS 20L	12,00	1.440,00
5	61	GL	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P COM REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (GL 05 LITROS).	9,50	579,50
6	40	CXA	ALCOOL 92,8°C CAIXAS COM 12 LITROS	57,00	2.280,00
7	34	lto	alcool em gel 70%, embalagem de 01 litro	14,00	476,00
8	12	CXA	ALFINETES PARA MAPA COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	3,60	43,20
9	12	CX	ALFINETES SIMPLES	3,00	36,00
10	5	KG	ALHO (200 gramas)	3,00	15,00
11	10	und	almofada para carimbo preto 15x08cm	5,50	55,00
12	10	und	apagador p/ quadro branco com suporte de plastico p/ pincel.	6,50	65,00
13	10	und	apagador p/ quadro giz com suporte de plastico/giz	5,90	59,00
14	25	CXA	APONTADOR DE LÁPIS METAL RETANGULAR CAIXA COM 20 UNIDADES	38,00	950,00
15	20	uni	baldes com alça de plastico resistente, 20 lts	49,50	990,00
16	110	PCT	BALÕES COLORIDOS(PACOTE C/ 50 UNIDADES)	5,60	616,00
17	4	UN	BARBANTE CRU 8 FIOS ROLO C/ 700 GR.	13,50	54,00
18	8	KG	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA FINO PACOTE C/ 1KG	23,00	184,00
19	5	KG	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA GROSSA PCT C/ 1KG	26,00	130,00

20	90	UN	Bobina de papel para calculadora eletronica	1,70	153,00
21	1	PCT	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 150MM PCT COM 05 UNIDADES	16,00	16,00
22	2	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM	0,45	0,90
23	2	UN	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 75MM	0,75	1,50
24	51	CXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	8,00	408,00
25	1500	UN	CADERNO BROCHURA C/ 60 FOLHAS 20 X 14,5CM	0,99	1.485,00
26	400	und	caderno de caligrafia brochura, 48 folhas sem seda 20 x 28.	0,90	360,00
27	500	UNI	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL 40 FOLHAS	0,90	450,00
28	120	KG	CAFE EM PO DE 500G EMBALADO A VACUO	8,50	1.020,00
29	30	UNI	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM 200G	9,99	299,70
30	210	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICA 350 X 130 X 245MM.	1,90	399,00
31	35	cxa	caneta esferográfica azul, caixa cm 50 unidades, de ótima qualidade.	36,00	1.260,00
32	14	cxa	caneta esferografica preta, caixa com 50 unidades, de ótima qualidade.	36,00	504,00
33	6	cxa	caneta vermelha ponta fina cxa c/ 50	45,00	270,00
34	5	PCT	CAPA PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO PACOTES C/ 100 UN.TAMANHO A4.	26,00	130,00
35	5	UNI	CARBONO PARA TECIDO FOLHAS AVULSAS	1,50	7,50
36	50	KG	CARNE MOIDA SUÍNA - INSPECIONADA, C/ PROCEDÊNCIA, PESO E VALIDADE.	8,00	400,00
37	450	uni	cartolina 50 x 66 cm diversas cores	0,35	157,50
38	7	tub	CDR gravável 80 min/700MB52, tubo com 100 und	100,00	700,00
39	70	CXA	CHÁ DIVERSOS SABORES CAIXAS C/ 25 SACHÊ	2,99	209,30
40	8	CX	CLIPS Nº 00 CAIXA C/ 500 GRAMAS	7,50	60,00
41	8	CX	CLIPS Nº 02 CAIXA C/ 500 GRAMAS	7,50	60,00
42	8	CX	CLIPS Nº 03 CAIXA C/ 500 GRAMAS	7,50	60,00
43	8	CX	CLIPS Nº 08 CAIXA C/ 500 GRAMAS	7,50	60,00
44	8	CXA	CLIPS N°01 CAIXA COM 500 GRAMAS	7,50	60,00
45	200	UN	COLA BASTÃO 10 GRAMAS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO.	3,20	640,00
46	70	uni	Cola bastão 40 gramas, a base de éter de poliglucosídeo.	5,50	385,00
47	1050	UN	COLA BRANCA ESCOLAR NÃO TÓXICA E ACETATO DE POLVINILA, 40 GRS. FAB.	0,90	945,00

			NACIONAL, LAVÁVEL.		
48	50	KG	COLA BRANCA ESCOLAR, 1000 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E ACETATO DE POLVINILA.	17,38	869,00
49	300	UN	Cola gliter cores, composição: resina de PVA. Conservante benzotiazol e gliter, mínimo 35 gramas.	2,30	690,00
50	15	UNI	COLA PARA EVA 90 GRAMAS.	3,50	52,50
51	10	cxa	colchetes para papéis nº. 12	7,15	71,50
52	10	cxa	colchetes para papeis nº. 15	7,40	74,00
53	5	PCT	CONTRACAPA PVC PRETA PARA ENCADERNAÇÃO PACOTES COM 100 UNIDADES TAMANHO A4	26,00	130,00
54	450	PCT	COPOS PLASTICOS DESCARTÁVEIS 180 ML PCT. C/ 100 UN. NORMATIZADO PELA ABNT.	3,65	1.642,50
55	70	PCT	COPOS PLASTICOS DESCARTÁVEIS 300 ML PCT. C/ 100 UN. NORMATIZADO PELA ABNT.	4,31	301,70
56	120	PCT	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML PCTE C/ 100 UNI NORMATIZADO PELA ABNT	2,00	240,00
57	140	pct	copos plásticos descartáveis 80 ml p/ café, pct com 100 unidades. normatizado pela ABNT.	2,98	417,20
58	7	CX	CORRETIVO LÍQUIDO FRASCO C/ 18 ML, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 UN., composição veículo aquoso, dispersantes e titânio.	13,00	91,00
59	75	uni	desinfetante liquido ação germicida e bactericida, embalagem de 05 litros	12,00	900,00
60	160	uni	desodorizante sanitário, pedra 35 gramas	1,50	240,00
61	110	uni	detergente biodegradável, 05 litros	11,00	1.210,00
62	500	UN	E.V.A - VÁRIAS CORES	1,74	870,00
63	22	uni	embalagem plástica, rolo 08 kg	8,00	176,00
64	700	UN	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, FORMATO MÍNIMO 11 X 22CM 90 GRAMAS.	0,15	105,00
65	700	UN	ENVELOPE SACO BRANCO FORMATO MÍNIMO 18X24CM	0,30	210,00
66	1200	UN	ENVELOPE SACO OURO FORMATO MÍNIMO 34 X 24 CM	0,50	600,00
67	250	KG	ERVA MATE EMBALAGEM DE 1 KG	5,00	1.250,00
68	20	und	escova de roupa pequena, apoio de plastico	2,80	56,00
69	20	uni	escova para sanitários, com cabo	4,50	90,00
70	70	pct	esponja de aço com 08 und 60 gramas	1,99	139,30
71	70	pct	esponja multiuso, verde e amarela, pct com 04 und	3,30	231,00
72	50	UNI	ESTILETE USO GERAL LARGO	1,75	87,50

73	150	fls	etiqueta auto colante 10 x 5 cm	0,75	112,50
74	5	pct	farinha de aveia (aveias em flocos moida) embalagens com 01 kg	12,00	60,00
75	4	pct	farinha de linhaça embalagem 01 kg	13,95	55,80
76	20	und	fita adesiva dupla face 1 cm x 30 cm	4,80	96,00
77	266	UN	FITA ADESIVA PAPELÃO KRAFT PURO MARROM 50 MMX50M	8,00	2.128,00
78	430	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M(FITA DE FILME DE SELOFANE E ADESIVOS DE RESINA).	0,90	387,00
79	125	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGURA 45MM X 50M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, C/ ADESIVO A BASE DE RESINA.	2,75	343,75
80	4	pct	flanela amarela 40x60 cm, pct com 96 und	295,00	1.180,00
81	500	fls	folhas de borracha de E.V.A 42 x 59, 04 cm varias cores.	4,90	2.450,00
82	150	cxa	FOLHAS DE PAPEL A4 branco, 210 X 297MM, 75 gr/m², caixa com 10 resmas.	122,00	18.300,00
83	3000	UN	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO COM PAUTA DE BOA QUALIDADE	0,13	390,00
84	5	CXA	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA, BRANCO, 240X280MM (CAIXAS C/ 3000 FOLHAS)	75,00	375,00
85	2	CXA	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS CARBON. 2 VIAS 240 X 280MM, (CAIXAS C/1.500 FOLHAS).	75,00	150,00
86	40	und	gás de cozinha	50,00	2.000,00
87	80	UNI	GELATINA EM PÓ C/ 85 GR	0,75	60,00
88	40	CXA	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXAS COM 64 UNIDADES.	4,50	180,00
89	500	CXA	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES NÃO TÓXICA.	2,90	1.450,00
90	5	CX	GIZ DIVERSAS CORES NÃO TÓXICO ANTIALERGICO CX. C/ 64 PALITOS.	3,50	17,50
91	30	UNI	GLITER PÓ PRATA	0,75	22,50
92	17	UNI	GRAMPEADOR MESA TIPO ALICATE 26/6 INOX PARA 25 FOLHAS DE 75G/M².	25,00	425,00
93	65	CXA	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,50	292,50
94	20	kg	granola sem uvas passas	5,19	103,80
95	200	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL 30X31 CM, BRANCO COM 50 UNIDADES.	1,49	298,00
96	40	fls	isopor folha 100x50cm, 1,5 cm	2,50	100,00
97	11	cxa	lamina para retroprojetor para impressão em fotocopiadora, caixa com 50 unidades.	50,00	550,00

98	800	CXA	LAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES CERA E MADEIRA, PIGUIMENTO AGLUTINANTE COM DESLIZAMENTO FACIL MEDINDO NO MINIMO 17X5CM DE COMPRIMENTO aPRESENTAR AMOSTRA)	12,00	9.600,00
99	51	CX	Lápis preto nº 02, em madeira, redondo, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, escura, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxico e madeira plantada, pintura semifosca com verniz na cor preta, resistente a quebra da mina, colagem da mina a madeira tornando assim o lápis mais resistente, impressão de cor prata no corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, embalados em caixas com 144 unidades. Fabricação nacional (apresentar amostra)	32,00	1.632,00
100	20	UNI	LASTEK DIVERSAS CORES CARRETEL	4,00	80,00
101	1	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 25 QUILOS	320,00	320,00
102	70	LTO	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO	2,80	196,00
103	30	und	limpa vidros frasco com valvula para borrifar 500 ml.	7,47	224,10
104	30	und	limpa vidros refil 500 ml	3,25	97,50
105	30	UNI	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	7,00	210,00
106	53	UNI	LIVRO ATA 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	5,00	265,00
107	25	uni	livro caixa com 50 folhas, formato mínimo 220 x 320 mm	6,90	172,50
108	30	par	luvas de borracha (látex), P,M,G	3,70	111,00
109	40	CXA	MASSA DE MODELAR ESCOLAR ESTOJO COM 06 UNIDADES CORES A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL, PARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MÍNIMO 150 GRAMAS.	1,40	56,00
110	80	UNI	MOLHA DEDO COMPOSTO COM ACIDO GRAXO, GLICOIS CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	3,30	264,00
111	10	und	pá para lixo com cabo plastico	3,99	39,90
112	70	und	pano de prato de algodão 48x70cm sem estampa	3,69	258,30
113	150	FLS	PAPEL CAMURÇA VÁRIAS CORES	0,70	105,00

114	5	ROL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	80,00	400,00
115	302	UNI	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES rolo com 2 mt	0,60	181,20
116	302	FLS	PAPEL DOBRADURA VÁRIAS CORES	0,30	90,60
117	200	FLS	PAPEL DUPLEX 48 X 66 VÁRIAS CORES, 240 gramas	0,65	130,00
118	10	CX	PAPEL HECTOGRAFICO MAGISTÉRIO C/ MATRIZ ROXA CAIXA C/ 100 UN.	39,90	399,00
119	150	fdo	papel higienico branco, neutro, fardo com 64 rolos de 60 x 10 cm	38,00	5.700,00
120	5	und	papel para presente rolo com 20 kg	32,90	164,50
121	50	KG	PAPEL PARDO KRAFT LISO	5,50	275,00
122	1500	FLS	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES	0,30	450,00
123	80	UN	PAPEL TERMICO PARA FAX 30M X 216 MM, COM INDICAÇÃO DE QUANDO O PAPEL ESTÁ TERMINANDO.	5,90	472,00
124	220	pct	papel toalha branco, pacote com 02 rolos com 60 toalhas cada de 22 x 20 cm	2,55	561,00
125	600	pct	papel toalha inter folhados 02 dobras pacotes com 1000 folhas de 23 x 20 cm, cor extra branco.	13,90	8.340,00
126	25	cxa	PAPEL VERGÊ BRANCO 180 GR 210 X 297 PCT. C/ 50 FOL	12,00	300,00
127	90	UN	PASTA CATALOGO JEANS COM 50 FOLHAS 24 X 32,5CM, ESPESSURA 0,10 MM.	22,00	1.980,00
128	400	UN	PASTA COM ABA ELASTICA DE MATERIAL RESISTENTE E PAPEL PLASTIFICADO DIVERSAS CORES.	1,20	480,00
129	150	und	pasta com elastico plastica diversas cores 315 x 226 x 35	2,90	435,00
130	400	UN	PASTA DE POLIPROPILENO 32 MM	2,75	1.100,00
131	13	CX	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADAS COMPLETAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	55,00	715,00
132	60	CX	PERCEVEJOS LATONADOS CX. COM 100 UNIDADES	2,00	120,00
133	130	und	pincel marcador de texto varias cores	1,75	227,50
134	450	cxa	pincel marcador permanente varias cores cxa c/6	15,50	6.975,00
135	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 00 chato	1,65	24,75
136	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 00 fino-contorno	3,90	58,50
137	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 02 chato	1,75	26,25
138	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 04 chato	1,85	27,75
139	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 06 chato	2,00	30,00
140	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 08 chato	2,20	33,00
141	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 10 chato	2,50	37,50
142	15	uni	pincel para pintura em tecido nº 12 chato	2,70	40,50

143	10	CXA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VARIAS CORES VERMELHO,AZUL, VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	50,00	500,00
144	3	und	pistola de cola quente pequena 220W	18,00	54,00
145	11	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W 110V / 220V	25,00	275,00
146	6	und	régua de plástico transparente 1 metro	6,00	36,00
147	680	und	régua de plastico transparente 30cm	0,65	442,00
148	300	UNI	REGUA DE POLIETILENO BRANCA 20 CM	0,30	90,00
149	30	und	Repolho branco, novo de 1ª qualidade, especial, sem folhas sujas, limpo, cabeças médias aproximadamente 2 kg cada.	2,00	60,00
150	30	und	rodo de 60 cm com borracha dupla e cabo de madeira	23,00	690,00
151	250	pct	sabão em barra glicerinado com 05 und 200 gramas	5,75	1.437,50
152	40	UNI	SABAO EM PO PACOTE COM 5 KG	33,00	1.320,00
153	30	GL	SABONETE LÍQUIDO PARA ASSEPSIA DE MÃOS - PARA SANITÁRIOS COM GLICERINA, PERFUME SUAVE, GALÃO 5 LITROS.	38,00	1.140,00
154	30	pct	saco de lixo 100 litros, embalagem com 100 sacos	9,79	293,70
155	80	pct	saco de lixo 15 litros, pct com 20 unidades	4,00	320,00
156	80	pct	saco de lixo 30 litros, 59x62 cm, embalagem com 50 sacos.	7,59	607,20
157	45	pct	saco de lixo 50 litros, embalagem com 100 sacos	9,49	427,05
158	80	UNI	SACOS DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM NO MÍNIMO 70X50CM	4,68	374,40
159	145	UNI	SAPONÁCEO CREMOSO COM REG. MIN. SAÚDE FRASCOS COM 300ML	4,79	694,55
160	40	UNI	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO FRASCO COM 300 GRAMAS.	2,79	111,60
161	32	CXA	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX COM PONTA 5" ARREDONDADA E CABO PLÁSTICO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CX C/ 12 UN.	25,00	800,00
162	2	UN	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE AÇO INOX, CABO PLASTICO DIVERSAS CORES. 8", 21 cm.	5,00	10,00
163	30	cxa	tinta guache lavável não tóxica caixa com 06 unidades, 250 ml, diversas cores.	3,80	114,00
164	2	UNI	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 37 ML	5,00	10,00
165	50	cxa	tinta para tecido caixa com 06 unidades, 250 ml, diversas cores	12,60	630,00
166	40	UNI	TINTA SPRAY DE ARTESANATO COR	20,00	800,00

			PRATA E DOURADO PARA PLASTICO		
167	205	ROL	TNT ROLO COM 100 M	130,00	26.650,00
168	150	und	vassoura de palha cabo de madeira	9,00	1.350,00
169	100	und	vassoura de pelo sintetico, cabo de madeira revestido com plastico	8,00	800,00

(data, carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Calmon-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2011.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiam-SC

Pregão Presencial nº 015/2011

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2011.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr..,portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, de 2011.

.....

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

ANEXO VI

CONTRATO Nº____/2011

MODELO DE MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Ibiam/SC, à Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, com CNPJ/MF n.º 01.612.745/0001-74, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ONEI GONÇALVES PADILHA**,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 607.060.239-00, residente e domiciliado na cidade de IBIAM/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº , com sede na, nº , na cidade de. , Estado de. , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade nº. , com CPF nº , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - O objeto acima licitado, será adquirido em parcelas, mediante requisição, sendo que, a proponente vencedora deverá colocar os produtos a disposição da licitante na **Prefeitura Municipal de Ibiam/SC**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste processo a importância de R$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado a conta à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201 ENSINO PARA TODOS
Proj/Ativ/Oper.: 2032 Manut. Da Educação Infantil
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 31
Fonte Orçamentária: 01 = Recursos de impostos e transferências de impostos educação
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.1201 ENSINO PARA TODOS
Proj/Ativ/Oper.: 2027 Manut. Da ativ. Do ensino fundamental
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 25
Fonte Orçamentária: 01 = Recursos de impostos e transferências de impostos educação
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0203 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA
Funcional: 04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ/Oper.: 2004 Manut. Das Ativ. Administrativas
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 10
Fonte Orçamentária: 00 = Recursos Ordinários
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0204 SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional: 20.606.2011 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Proj/Ativ/Oper.: 2044 Manut. Das Ativ. Da Agricultura
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 48
Fonte Orçamentária: 00 = Recursos Ordinários
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0205 SEC. MUN. DA INFRESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
Funcional: 26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ/Oper.: 2050 Manut. Sec. De Infraestrutura, transp. E obras
Mod. Apllicação: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido: 58
Fonte Orçamentária: 00 = Recursos Ordinários
Destinação: 000000 = sem detalhamento da destinação de recursos

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme decreto municipal 2157/2011, após cada entrega do produto e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos **materiais licitados**, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o(s) produto(s) conforme quantidade solicitada, mediante apresentação de simples requisição.
Parágrafo Primeiro. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo. Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem (s) com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem (s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro. Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 02 (dois) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(s).

Parágrafo Segundo. *O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ibiam/SC, dede 2011.

Município de Ibiam/SC
Onei Gonçalves Padilha
Contratante

.
Contratada (o)

Vagner Felipe Stiehl
Assessor Jurídico
OAB/SC n.º 16.340

TESTEMUNHAS: